

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

-OFÍCIO Nº 0283/2025

Limoeiro do Norte-CE, 19 de Setembro de 2025.

A Senhora
Samara Chaves Nunes
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE.
Nesta,

Assunto: Resposta ao requerimento nº 0439/2025

Senhora Chefe de Gabinete,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, utilizo-me deste expediente para responder ao requerimento nº 0439/2025 de autoria do vereador Fláuber Lima Honorato, o qual solicita um estudo técnico para viabilizar uma lombada em frente a igreja da comunidade do Canto Grande de Baixo.

Diante da solicitação supracitada, esta Superintendência informa que a demanda foi repassada ao Chefe do Departamento de Engenharia de Trânsito, o qual após análise constatou a inviabilidade da implantação de uma lombada no respectivo endereço, uma vez que não pode ser instalada uma lombada em estrada de chão batido.

Nesse sentido, é importante salientar que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as resoluções do CONTRAN exigem que a via seja pavimentada para a instalação de lombadas.

Por fim, informamos que este órgão está à disposição de todos os membros dessa casa, para dirimir eventuais dúvidas nesse sentido.

Atenciosamente,


Josamar da Silva Castro
SUPERINTENDENTE
MF 14780

JOSAMAR DA SILVA CASTRO
Superintendente Interino da SUTRAN

DESPACHADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA

28 SET. 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

PROTOCOLO	Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N°	8042
22 SET. 2025	
Horário: 10:40	
Samara Chaves	
Responsável	